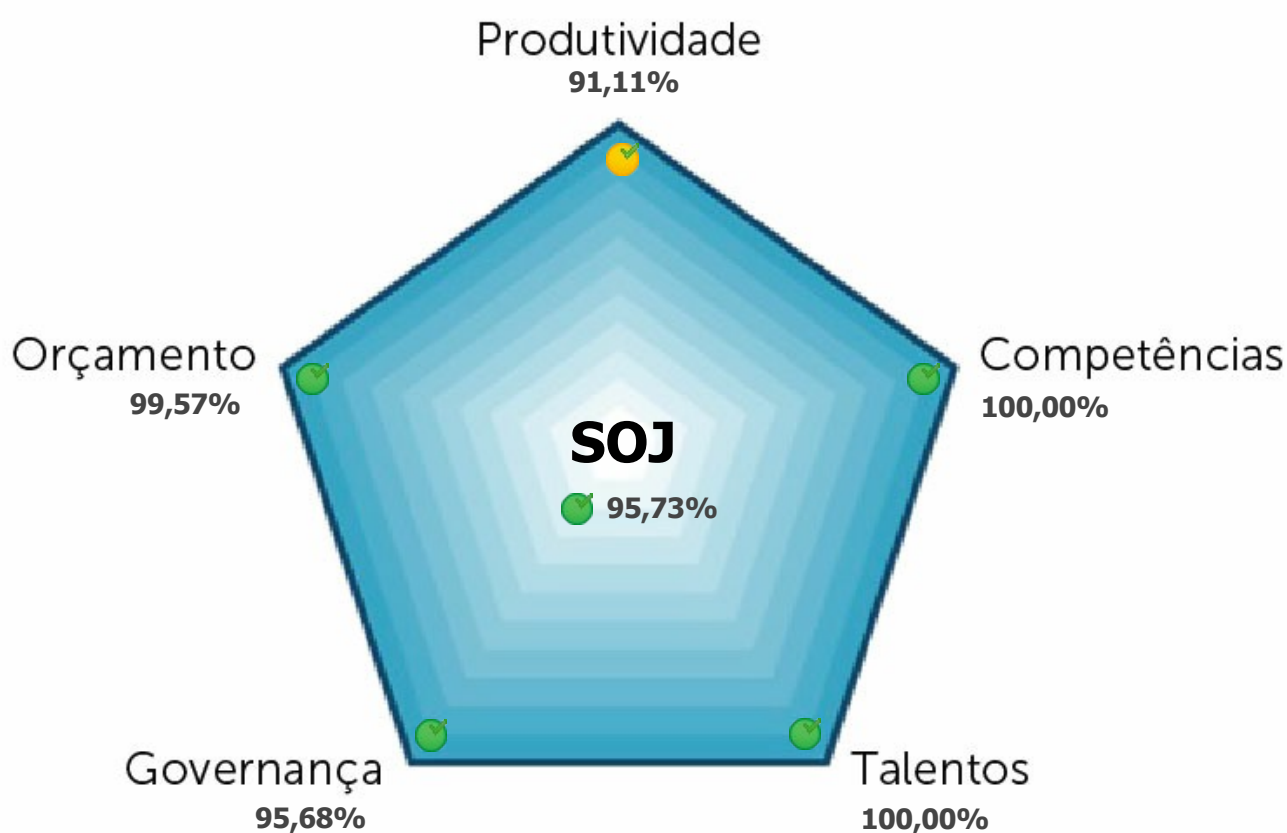


MISSÃO

Apoiar os ministros para que a prestação jurisdicional do STJ à sociedade seja efetiva e célere.

RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Jan a Dez 2019



Análise crítica RA 58 - Radar - SOJ - Período: 4º trimestre

No último relatório do ano de 2019, além dos excelentes resultados apresentados em cada uma das Perspectivas que integram o Painel de Contribuição da SOJ - onde todas as metas estabelecidas foram alcançadas - o aspecto em evidência é a recente incorporação da categoria de indicadores de produtividade no Painel de Contribuição da SOJ. Em um primeiro momento, esses indicadores possuem o propósito de medir o grau de evolução da automação de macroprocedimentos sob responsabilidade desta Secretaria, a saber, conclusão, vista ao Ministério Público Federal e vista para impugnação. O principal critério de escolha dos objetos dos indicadores em comento foi a relevância do projeto estratégico de automação cartorária, capitaneado pela SOJ e preconizado pela atual gestão do Superior Tribunal de Justiça. De se ressaltar a participação importante de outras áreas do Tribunal nesse projeto, dentre as quais destacamos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI). Em vista disso, os dados estatísticos extraídos desses indicadores fornecerão subsídios importantes para tomadas de decisões a nível tático e estratégico, objetivando a consecução do referido projeto. Isso posto, os dados estatísticos apresentados por esses indicadores revelam que o grau de evolução esperado encontra-se em conformidade com as metas propostas. Com efeito, a SOJ atingiu as distintas marcas de 96,5% de atingimento da meta no 4º trimestre e de 91,11% das metas de produtividade de automação propostas para o exercício de 2019. Na esteira dessas ações, o enfoque principal da gestão do projeto em apreço para o ano de 2020 será a busca de meios de ações que garantam a consolidação da evolução tecnológica em tela, bem como a conquista de novos patamares de excelência dos resultados até aqui alcançados. Em suma, cumpre pontuar que a SOJ, ao apresentar um resultado geral de 95,73% de cumprimento geral da meta, oferece à esta Corte sua louvável parcela de contribuição ao objetivo institucional de alcance da efetividade no atendimento às demandas dos jurisdicionados.



STJ

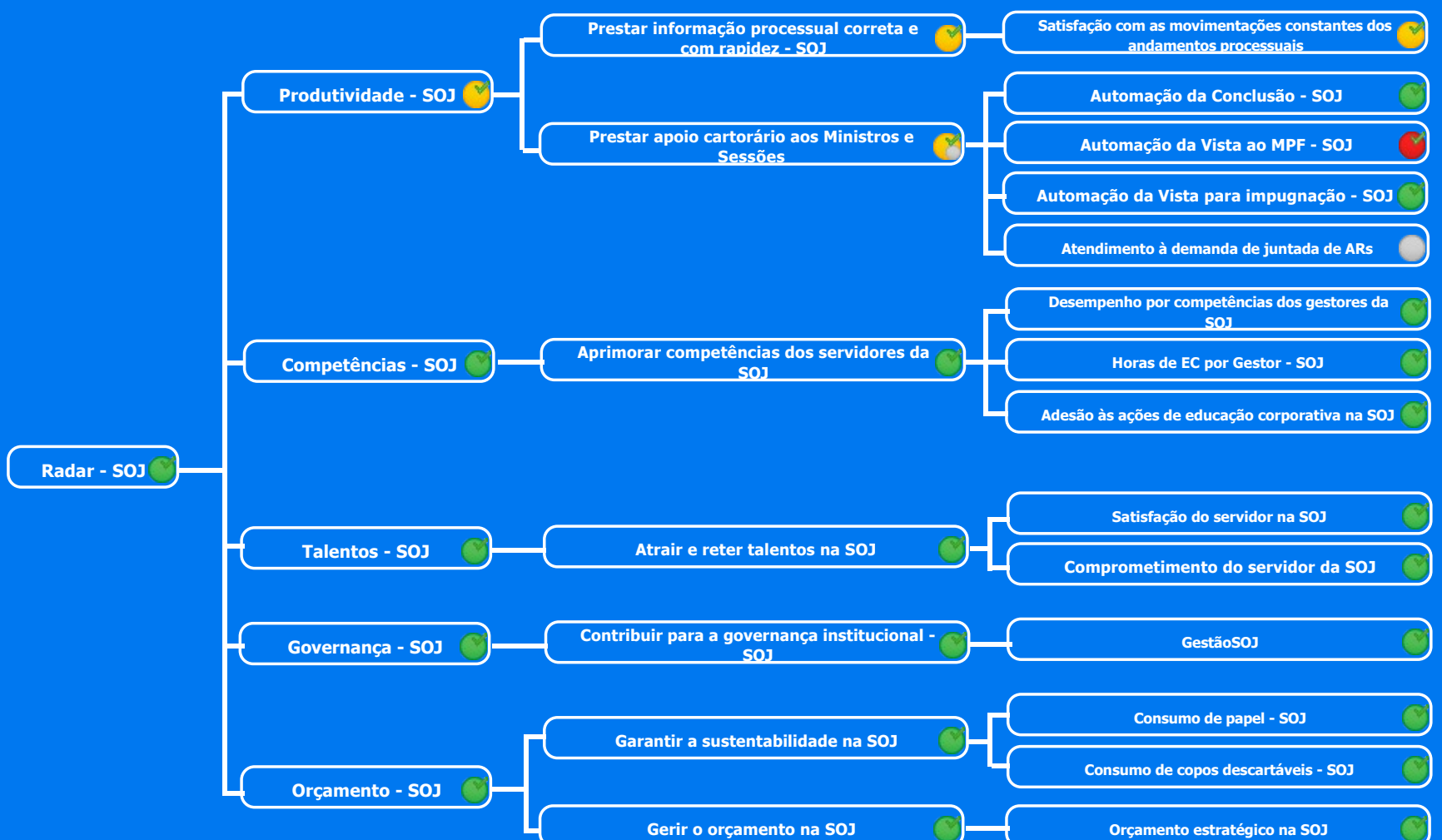
Secretaria
Judiciária

QUEM
É VOCÊ
NESSA
JORNADA?



Painel de Contribuição

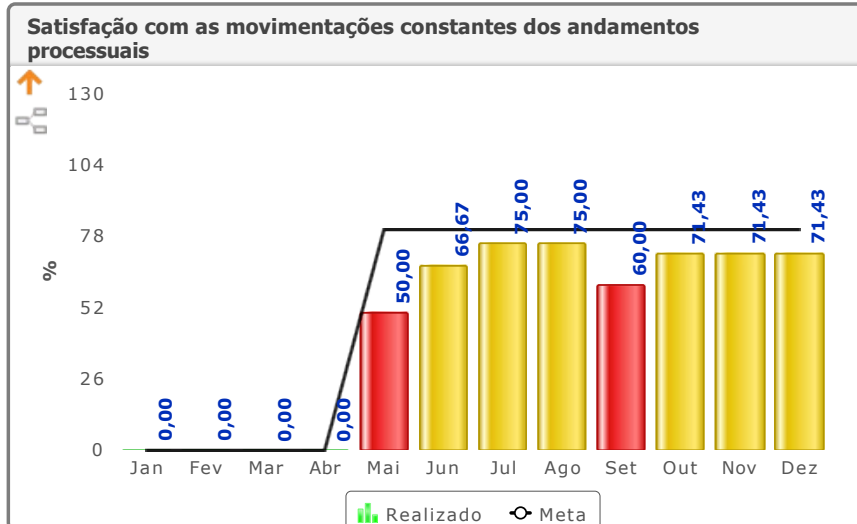
Jan a Dez 2019





produtividade

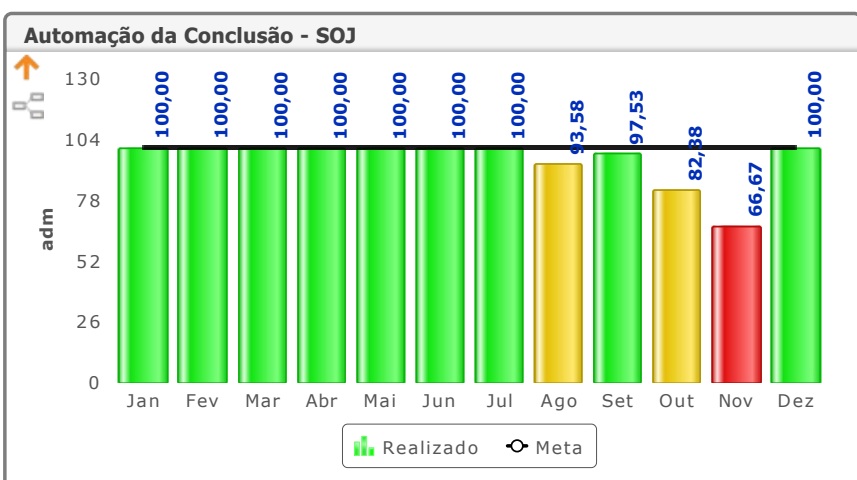
SITUAÇÃO 🍏 89,29% **OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO** Prestar informação processual correta e com rapidez - SOJ



Análise crítica RA 32 - Satisfação com as movimentações constantes dos andamentos processuais - Período: Dezembro

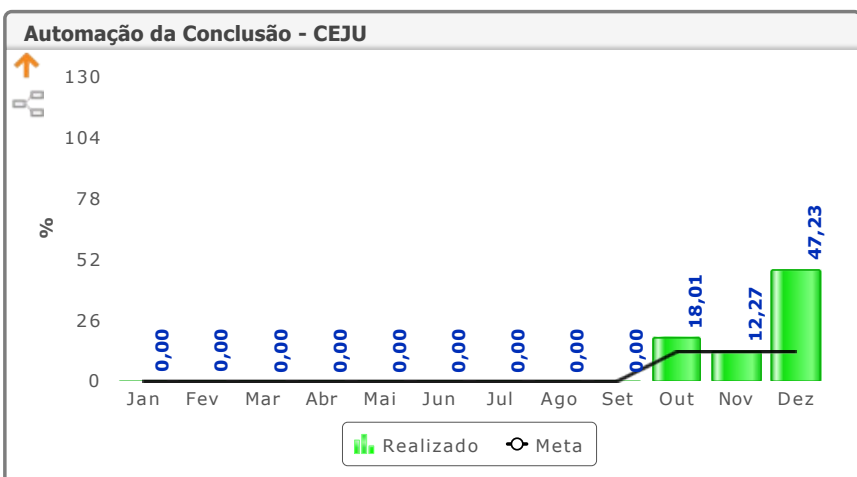
Os andamentos processuais são atualizados com base na Tabela Única de Movimentos do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de acordo com os parâmetros definidos no Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas daquele mesmo Conselho. Os referidos andamentos são alimentados pelas Unidades responsáveis pelas tramitações processuais por meio do sistema informatizado SIAJ (Justiça), pelo qual ocorre a disponibilização no Portal STJ de informações processuais às partes e interessados. Com isso, o grau de satisfação demonstrado nesse indicador, que revela que a maioria dos participantes da pesquisa considera que ótimo o serviço, reforça a percepção do trabalho de qualidade realizado nas Coordenadorias processantes desta Secretária. Com efeito, além das informações de andamento processual lançadas pelos sistemas informatizados, há um controle rigoroso do fluxo de informações por parte dos gestores, de forma a prestar um atendimento de qualidade aos jurisdicionados e à sociedade. Vale dizer, decorre de um exitoso esforço gerencial e operacional realizado pelas equipes que visa prestar um serviço de qualidade ao jurisdicionado. Para isso, são observados aspectos importantes como a tempestividade, o respeito aos prazos e a acuracidade das informações prestadas.

SITUAÇÃO 🍏 92,93% **OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO** Prestar apoio cartorário aos Ministros e Sessões



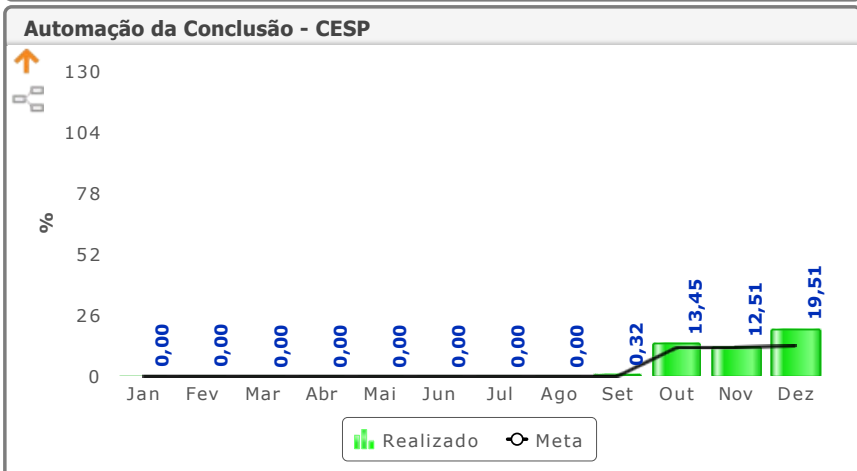
Análise crítica RA 41 - Automação da Conclusão - SOJ - Período: Dezembro

O indicador em tela refere-se às medidas de automação do procedimento de conclusão de feitos no âmbito da SOJ. A conclusão é o ato cartorário de submeter às pretensões das partes à apreciação da Autoridade Judicial competente. E identificada na Tabela Única de Movimentos Processuais do CNJ como Fase 51. Em um passado recente, esse procedimento era realizado de forma totalmente manual na SOJ. Em decorrência disso, exigia o emprego de grande parte da força de trabalho à disposição das Unidades. O procedimento foi objeto do Projeto de Automação de Procedimentos Cartorários executado pela SOJ (Relatório de Gestão SOJ pag. 7). Após a fase de planejamento e desenvolvimento de sistemas, o projeto entrou em produção em setembro/2019. Os resultados apresentados nesse indicador, conjugados com as análises críticas dos titulares das Coordenadorias da SOJ envolvidas no projeto, a saber, Coordenadoria de Execução Judicial (CEJU), Coordenadoria da Corte Especial (CESP), Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Público (CPDP), Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Penal (CPPE), Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Privado (CPPR) e Coordenadoria de Recursos Extraordinários (CREX), revelam o empenho dessas Unidades no aprimoramento contínuo da funcionalidade. O resultado desse empenho é expresso no atingimento de 100% da meta apurado ao final do exercício de 2019. Das análises críticas consignadas nos compilados das Unidades, destaca-se a entrada em produção de uma nova funcionalidade nesse procedimento, qual seja, o controle de vista automático, que, segundo as referidas análises, implicarão um aumento nesse indicador de produtividade no curto prazo.



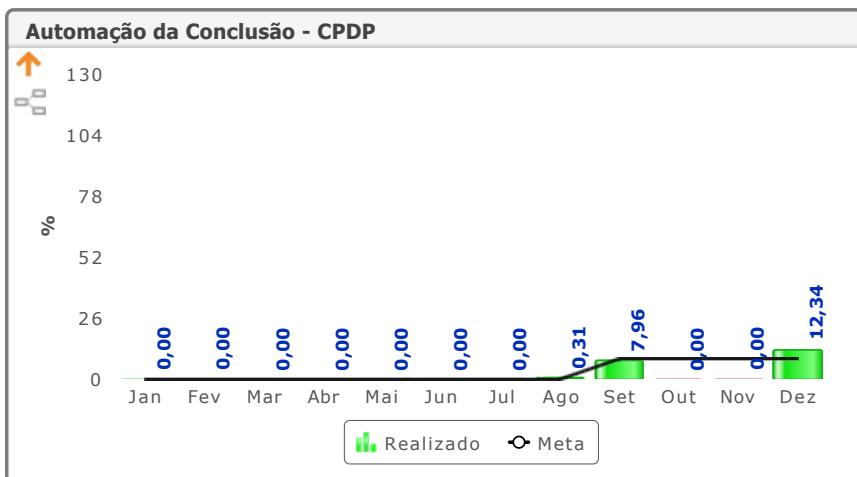
Análise crítica RA 1 - Automação da Conclusão - CEJU - Período: Dezembro

A conclusão é feita mediante envio do processo ao Gabinete do Ministro Relator para apreciação de alguma petição. A conclusão automática ocorre sem a necessidade de lançamento de fase no sistema Justiça. O índice de conclusão automática na CEJU apresentou pequena redução de outubro para novembro, pois a Unidade detectou que alguns processos estavam não estavam sendo direcionados para o Gabinete correto. O erro provavelmente se deu em razão da especificidade dos processos com os quais a CEJU trabalha, que são, em sua grande maioria, de relatoria de Presidentes dos Órgãos Julgadores. Nesses casos, no sistema do Tribunal o relator não está ligado a um nome específico de Ministro (uma vez que há alteração a cada biênio), mas sim ao cargo que ocupa (por exemplo, Presidente da Terceira Seção). Em contato com a equipe de TI responsável, foram feitos alguns ajustes nas regras de negócio, que culminaram no correto direcionamento dos autos e no aumento expressivo do índice ao final do trimestre.



Análise crítica RA 1 - Automação da Conclusão - CESP - Período: Dezembro

Conclusão é o ato cartorário de submeter à apreciação do magistrado algum requerimento das partes. A automatização do procedimento de conclusão é recente, com os primeiros registros em agosto de 2019. A Coordenadoria da Corte Especial vem conseguindo superar a meta, com especial destaque para o mês de dezembro em que a meta foi superada em 6 pontos percentuais (meta: 13,00 e realizado: 19,51). Esse aumento deve-se à conscientização dos servidores da importância do uso da ferramenta por meio de reuniões.



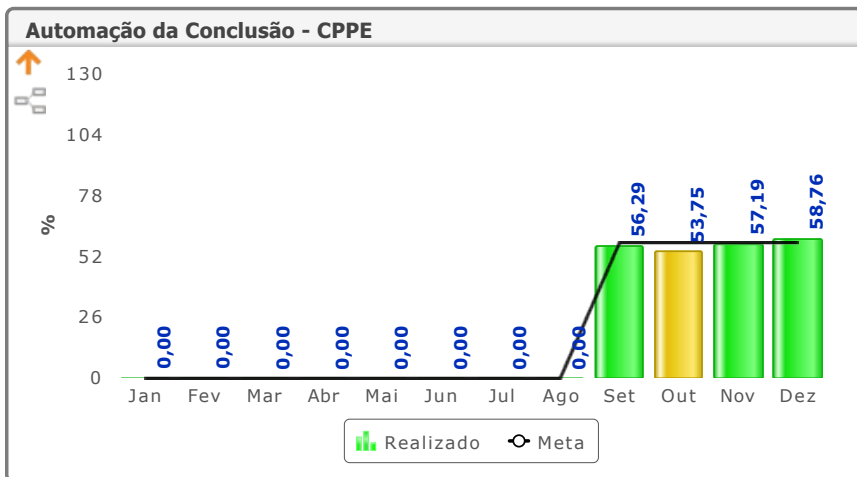
Análise crítica RA 1 - Automação da Conclusão - CPDP - Período: Dezembro

Conclusão Automática: produto recente que encaminha ao gabinete de forma automática processos para julgamento/decisão/ despacho

Na CPDP, houve incentivo no mês de dezembro junto aos servidores para maior adesão à nova funcionalidade disponível de Conclusão Automática.

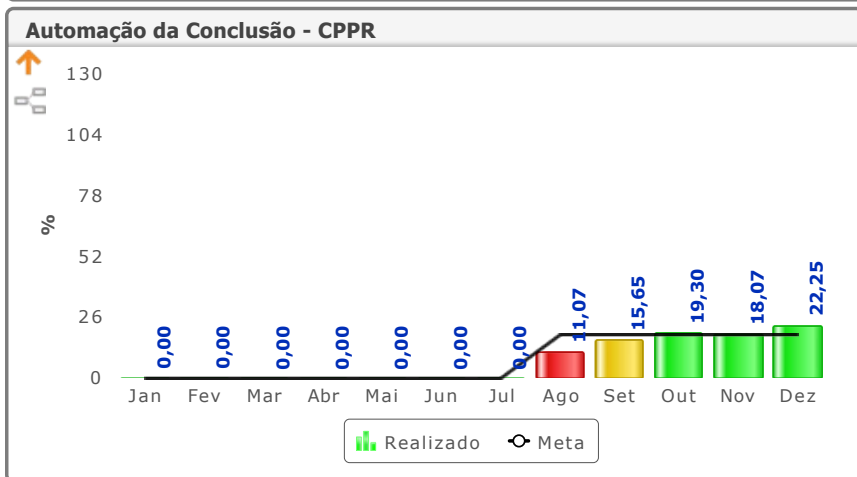
Nota-se que esta Coordenadoria começou mais tímida neste produto, em razão das peculiaridades de intimação dos processos do Dir. Público. Temos uma diversidade de formas e contagens de prazos das intimações dos entes públicos o que de início nos gerou certa cautela.

Todavia, observando a conformidade do sistema e o ganho na produtividade a meta é que a conclusão automática supere a conclusão manual.



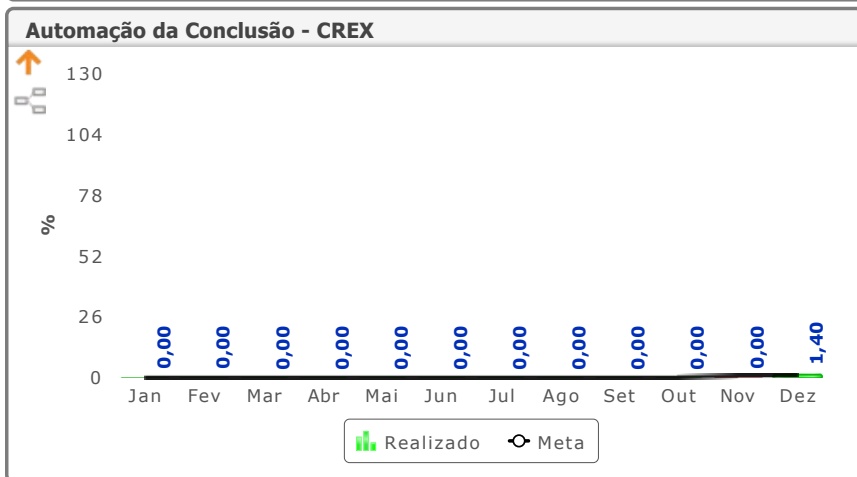
Análise crítica RA 39 - Automação da Conclusão - CPPE - Período: Dezembro

A conclusão automática é um produto recente e teve os seus primeiros registros no mês de 08/2019. Esse indicador é influenciado pelos procedimentos internos da CPPE, mas principalmente por eventos externos, à medida que os dados em que se baseiam chegam à unidade com algum vício. Nesse sentido, essa Unidade atua junto a seus servidores, estagiários, outras Unidades do STJ e órgãos que atuam nos processos que nela tramitam. Um dos nossos maiores clientes é o Ministério Público Federal, órgão com qual estabelecemos uma linha de contato para que os equívocos detectados cheguem àquele órgão junto com a devida explicação do impacto que geram os dados classificados com alguma imprecisão. De um modo geral o índice de conclusão automática da CPPE no mês de referência, 12/2019, ultrapassou a meta estabelecida. No trimestre, no mês de 10/2019, tivemos um desempenho aceitável (94,3% da meta atingida). Não conseguimos detectar qual o fator foi preponderante para que a meta não fosse atingida. Quanto ao mês de 09/2019, alcançamos 98,8% da meta, índice considerado aceitável.



Análise crítica RA 1 - Automação da Conclusão - CPPR - Período: Dezembro

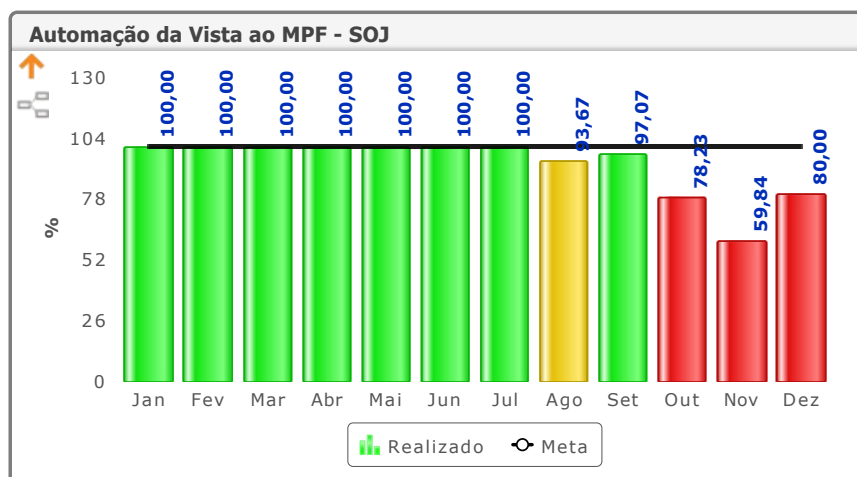
Com relação à conclusão automática na CPPR, verifica-se que, embora os resultados alcançados no mês anterior, 12/2019, tenham ultrapassado a meta estabelecida, é possível que esses resultados, evidenciados pelos indicadores, venham a aumentar em razão da entrada em produção do controle de vista automático, bem como da implementação da tela das regras automáticas.



Análise crítica RA 1 - Automação da Conclusão - CREX - Período: Dezembro

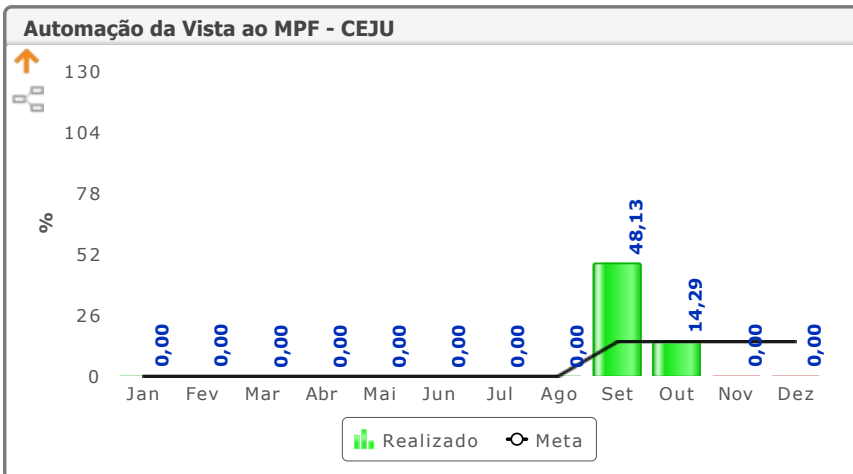
A tarefa CONCLUSÃO significa o envio dos autos ao gabinete da Vice-Presidente ou do Presidente, conforme o caso, no momento em que o processo está pronto para ser decidido pelo(a) Ministro(a). A CONCLUSÃO AUTOMÁTICA ocorre quando o Sistema Justiça, por meio de regras de negócio pré-estabelecidas, é capaz de identificar que o feito está apto a ser submetido a julgamento/decisão. O índice de conclusão automática na CREX foi de 1,4% por que as regras de negócio existentes até então não atendiam a todas as situações peculiares dos feitos que são processados na Coordenadoria, razão pela qual foi necessário realizar a maior parte das conclusões de forma manual.

Importante ressaltar que no final de dezembro/2019 entrou em produção no Sistema Justiça uma nova funcionalidade de controle de vistas, ao passo que também foi implementada uma tela de regras automáticas, fatos que possibilitaram um maior controle dos processos que estão aptos à conclusão. Dessa forma, é bastante provável que o índice de conclusões automáticas no próximo trimestre será maior do que o ora apresentado.



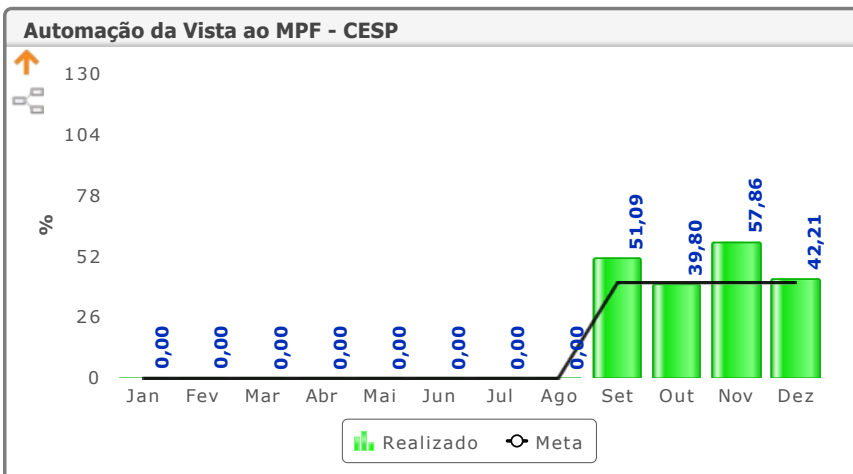
Análise crítica RA 42 - Automação da Vista ao MPF - SOJ - Período: Dezembro

O indicador em tela refere-se às medidas de automação do procedimento de vista ao Ministério Público Federal de feitos de seu interesse no âmbito da SOJ. Esse procedimento decorre da obrigação legal de submeter à manifestação do referido Ente os feitos nos quais ele é parte ou nos quais ele atua como "custus legis" (fiscal da lei). O referido procedimento é identificado na Tabela Única de Movimentos Processuais do CNJ como Fase 30015. Em um passado recente, esse procedimento era realizado de forma totalmente manual na SOJ. Em decorrência disso, exigia o emprego de grande parte da força de trabalho à disposição das Unidades. O aludido procedimento foi objeto do Projeto de Automação de Procedimentos Cartorários executado pela SOJ (Relatório de Gestão SOJ pág. 7). O implemento da automação desse procedimento, o qual a SOJ contou com a prestimosa colaboração da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI), entrou em produção em agosto/2019. Os resultados apresentados nesse indicador, conjugados com as análises críticas dos titulares das Coordenadorias da SOJ envolvidas no projeto, revelam que, em que pese o empenho dessas Unidades no aprimoramento contínuo da funcionalidade, ainda requer providências visando seu aperfeiçoamento. Das análises consignadas pelo compilado das Coordenadorias, cabe destacar a indicação dos fatores que determinaram os bons resultados apresentados, quais sejam, o implemento recente de novas funcionalidades e o fomento ao incentivo da ferramenta junto aos servidores. Como ponto a ser aprimorado, a situação pontual ocorrida na CEJU que determinou o desempenho abaixo da meta nos dois últimos meses do ano de 2019, cujas razões encontram-se esclarecidas na respectiva análise crítica. Nos termos da aludida análise, tal situação já foi contornada e espera-se uma melhora significativa desse indicador para os próximos meses.



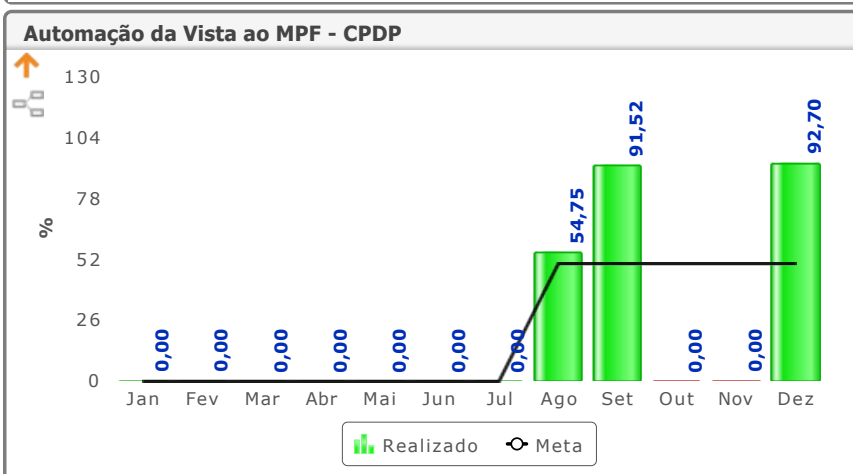
Análise crítica RA 3 - Automação da Vista ao MPF - CEJU - Período: Dezembro

A automação da vista ao MPF possibilita que os processos que estejam no escaninho "vista automática ao MPF" sejam enviados ao Ministério Público sem a necessidade de lançamento da fase n. 30015. Até 15 de outubro, todas as vistas estavam ocorrendo de forma automática, porém, com a constatação de que alguns processos não estavam efetivamente sendo recebidos pelo Ministério Público, a unidade passou a adotar a vista manual. Estão sendo realizados novos testes de envio automático, a fim de identificar e corrigir o erro. A expectativa é que já no próximo mês a meta seja superada.



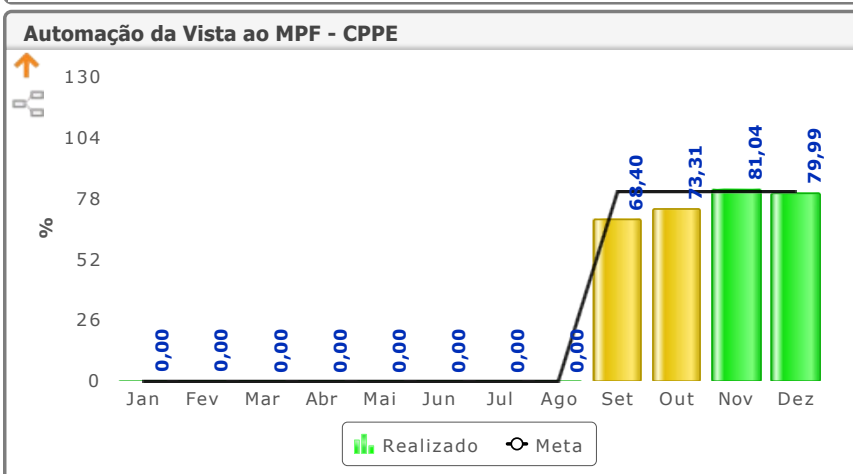
Análise crítica RA 2 - Automação da Vista ao MPF - CESP - Período: Dezembro

Vista é o procedimento de dar ciência, mediante carga dos autos ou equivalente, a um ente, normalmente Ministério Público e Defensorias Públicas. A automatização da abertura de vista ao Ministério Público Federal é recente com os primeiros registros no mês de agosto de 2019. Observa-se que a Coordenadoria supera a meta em três meses (setembro, novembro e dezembro), e apenas no mês de outubro fica abaixo da dela, mas por uma pequena diferença. Não foi possível apurar a razão das diferenças nos percentuais dos meses medidos, mas a Coordenadoria irá acompanhar a situação e fomentar a utilização da ferramenta pelos servidores.



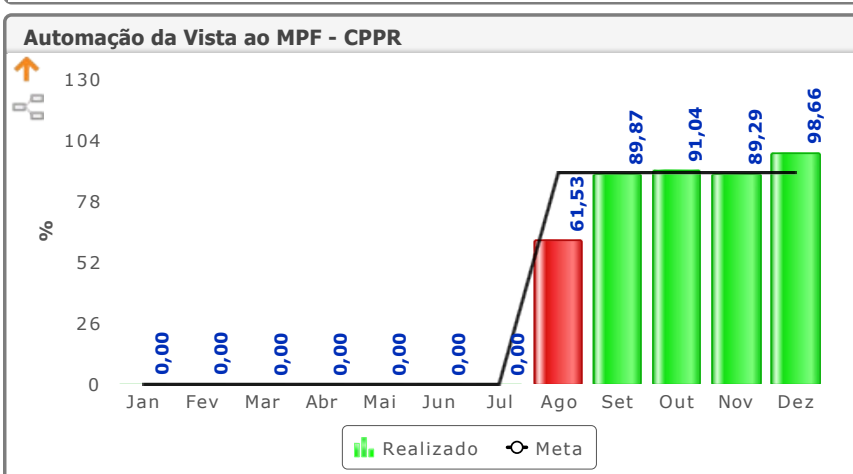
Análise crítica RA 2 - Automação da Vista ao MPF - CPDP - Período: Dezembro

Automação da Vista ao MPF: Lançamento de fase e remessa automática de processos ao MPF
 A meta foi superada no mês de dezembro após adesão quase que total ao novo produto. Para tanto, a implementação de novas funcionalidades do sistema justiça, bem como alteração das rotinas de trabalho internas foram indispensáveis para este resultado.
 O valor manual de 7,3 % representa os processos que em razão de alguma urgência, peculiaridade ou pedido do gabinete a fase foi lançada imediatamente e para tanto, necessária a fase manual.



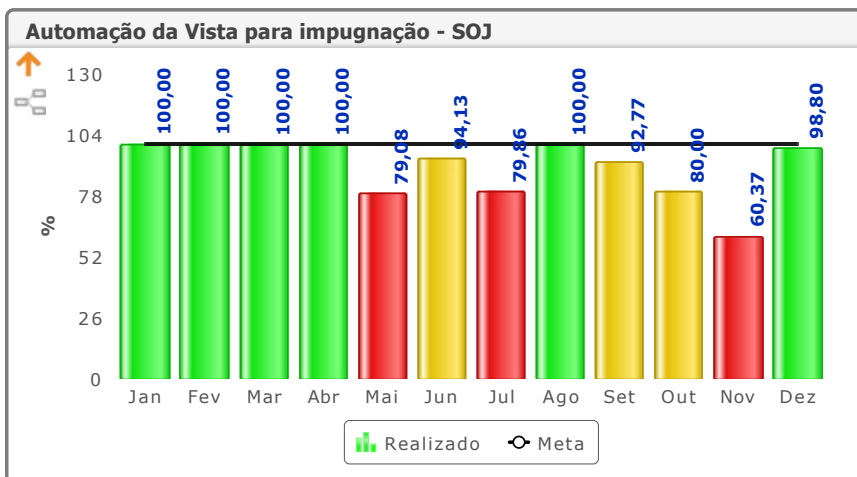
Análise crítica RA 40 - Automação da Vista ao MPF - CPPE - Período: Dezembro

A vista automática ao MPF é um produto recente e teve os seus primeiros registros no mês de 08/2019. De um modo geral o índice "vista automática ao MPF", no mês de referência, 12/2019, atingiu a meta estabelecida. Vemos pelo gráfico que no primeiro mês aferido (09/2019) a performance foi de 85,5% da meta, e que no mês seguinte, 10/2019, alcançou 91,6%. O melhor desempenho, foi no mês de 11/2019, onde a meta foi ultrapassada. Por se tratar de um indicador com interferência moderada de unidades do STJ e com forte dependência de ajustes no sistema justiça, a atuação dessa unidade, para que a meta seja atingida, é detectar pontos que mereçam ajustes / correção no sistema justiça, bem como analisar propostas evolutivas no referido sistema que possam impactar nesse indicador.



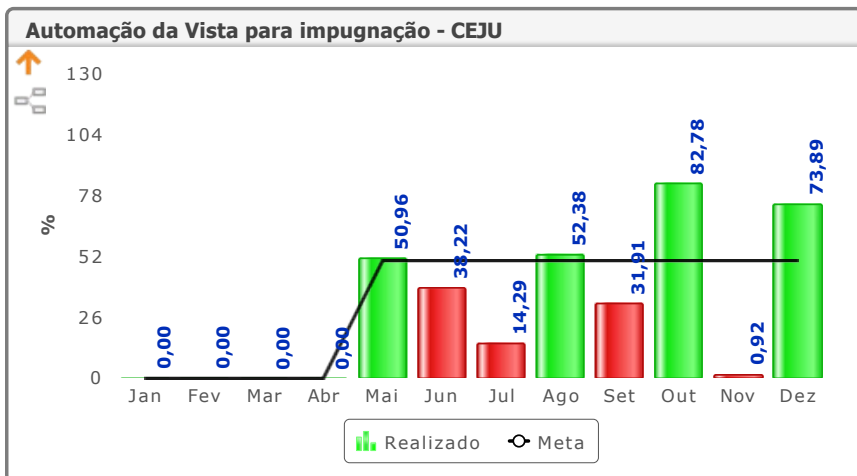
Análise crítica RA 3 - Automação da Vista ao MPF - CPPR - Período: Dezembro

O índice de vista automática ao MPF na CPPR, no mês anterior, 12/2019, ficou acima da meta estabelecida, tendo vista as novas funcionalidades do Sistema Justiça, bem como a implementação da tela de regras automáticas. Importante ressaltar a grande contribuição que as unidades da SOJ vem desempenhando para que tenhamos melhorias no sistema justiça, o que contribui para que a meta seja atingida.



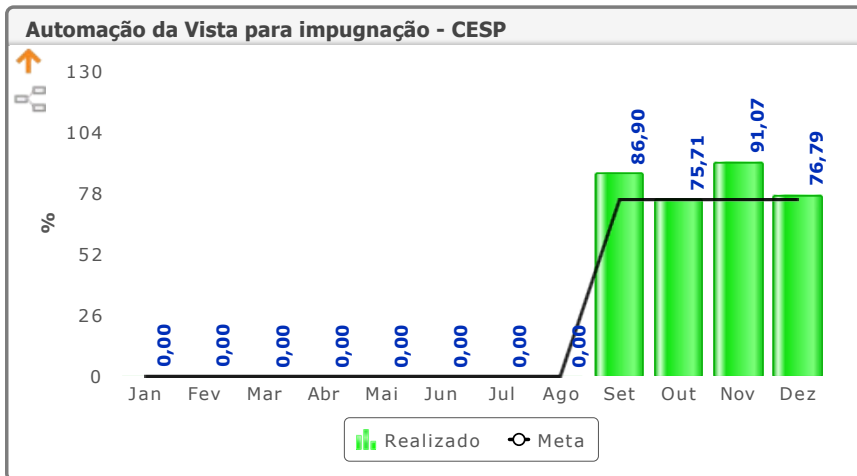
Análise crítica RA 45 - Automação da Vista para impugnação - SOJ - Período: Dezembro

O indicador em tela refere-se aos resultados do implemento de automação dos procedimentos de vista para impugnação de recursos no âmbito da SOJ. Esse procedimento decorre observância do preceito constitucional do contraditório, definido no art. 5º, LV da CF/88. O referido procedimento é identificado na Tabela Unica de Movimentos Processuais do CNJ como Fase 11383. O implemento da automação desse procedimento se deu a partir de maio/2019, onde 9,19% dos procedimentos eram realizados de forma automática. No entanto, a consolidação se deu a partir do último trimestre culminando em dezembro/2019 com um percentual de automação acima de 52%, o que representou um expressivo crescimento de 466% nesse período. De se ressaltar que esse resultado denota o esforço gerencial e operacional das áreas de negócio (SOJ) e de tecnologia da informação (STI) envolvidas no projeto. Das análises críticas consignadas pelos titulares das Coordenadorias da SOJ envolvidas no projeto, a saber, Coordenadoria de Execução Judicial (CEJU), Coordenadoria da Corte Especial (CESP), Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Público (CPDP), Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Privado (CPPR) e Coordenadoria de Recursos Extraordinários (CREX), destacam-se o aspecto de existirem situações pontuais que determinam as quais o procedimento seja realizado obrigatoriamente de forma manual, como o procedimento de vista para que a parte se manifeste sobre os cálculos de precatórios na CEJU, inconsistências de dados dos sucumbentes apontado pela CPDP e peculiaridades na tramitação do Recurso Extraordinário apontadas pela CREX. Todas essas situações estão sendo mapeadas e discutidas com a STI para os ajustes necessários.



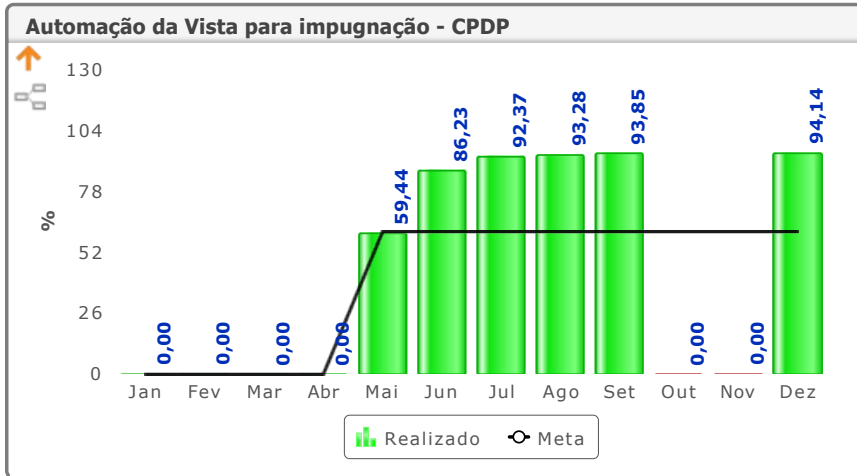
Análise crítica RA 2 - Automação da Vista para impugnação - CEJU - Período: Dezembro

A vista automática compreende, em regra, vista à parte recorrida para responder recurso interposto pela parte adversa (AgInt e EDcl). No indicador da CEJU não estão incluídas as classes RPV, PRC, SE e HDE, uma vez que em tais processos não há publicação de vistas para impugnação. Ressalte-se que estão sendo computados nesse indicador alguns tipos de vistas "simples" (e não para impugnação) nas classes Exe e Emb. Como exemplo, no mês de outubro, das 44 vistas manuais nas referidas classes, pelo menos 21 (ou 48%) referem-se à vista às partes para "se manifestar quanto ao cálculo elaborado pela CEJU" ou "apresentar documentos pendentes", que só ocorrem de forma manual. Ademais, nos meses de novembro e dezembro algumas petições recursais foram associadas à decisão errada, o que gerou equívoco na contagem de prazo e impossibilitou, portanto, a vista automática.



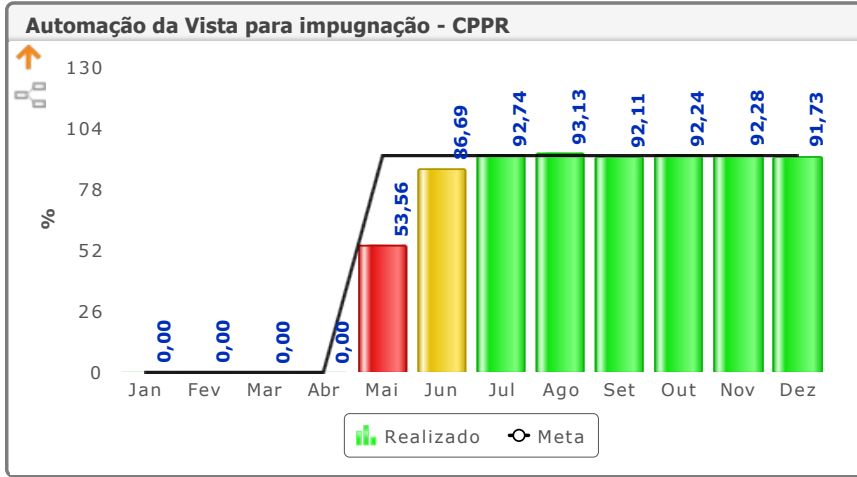
Análise crítica RA 3 - Automação da Vista para impugnação - CESP - Período: Dezembro

A vista para impugnação é o ato de intimar a parte recorrida para impugnar um recurso interposto por outra parte. O Sistema Justiça recentemente é capaz de gerar a vista para impugnação de forma automática. Observa-se que a Coordenadoria supera a meta nos quatro meses em que os dados foram colhidos (setembro, outubro, novembro e dezembro). Não foi possível apurar a razão das diferenças nos percentuais dos meses medidos, mas a Coordenadoria irá acompanhar a situação e fomentar ainda mais utilização da ferramenta pelos servidores.



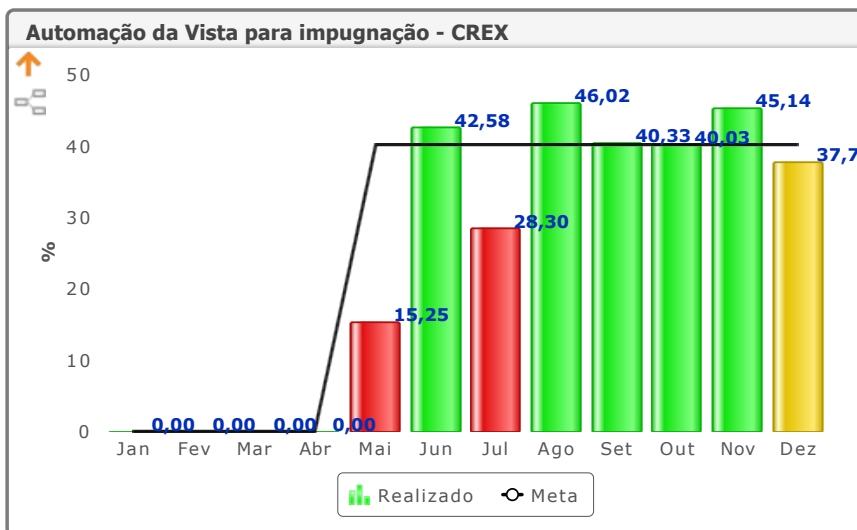
Análise crítica RA 3 - Automação da Vista para impugnação - CPDP - Período: Dezembro

Automação da Vista para Impugnação: Rotina que encaminha à publicação Vista para Impugnação aos recursos de EDcl e Agint.
Adesão total ao produto com meta superada.
O valor manual de 5,86% representa os casos em que por falha pontual técnica o sistema não abriu a vista automática, ou abriu considerando o recurso ou o sucumbente errado. Todavia, tais condições de erros são sempre repassadas à STI o que possibilita cada vez mais a diminuição do percentual de erro do sistema.



Análise crítica RA 2 - Automação da Vista para impugnação - CPPR - Período: Dezembro

Observa-se que o índice de publicação automática da vista para impugnação na CPPR (91,73), no mês de referência, 12/2019, ficou um pouco abaixo da meta estabelecida (92,00), em razão de algumas situações peculiares em que o processo sai do fluxo, como por exemplo, conclusão ao relator antes da publicação da vista automática. E quando esse processo retorna à Coordenadoria, por impedimento do sistema, essa vista é encaminhada de forma manual.



Análise crítica RA 2 - Automação da Vista para impugnação - CREX - Período: Dezembro

Publicar vista para impugnação significa conceder à parte contrária de um recurso a oportunidade de oferecer resposta ao mesmo, de modo a atender aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Para tanto, é necessário cadastrar na minuta do recurso quem são os recorrentes e os recorridos, assim como os seus representantes. Atualmente, o Sistema Justiça já é capaz de fazer a minuta de forma automática na maioria dos casos, o que permite que também seja automática a publicação da vista para resposta. O índice de publicação automática de vistas observado na CREX (37,51%) ficou um pouco abaixo da meta estipulada por que as regras de negócio existentes até então não atendem a todas as situações peculiares dos recursos que são processados na Coordenadoria, especialmente em relação aos processos com interposição de Recurso Extraordinário, que, quando chegam à Coordenadoria, perdem a informação relativa ao número da petição (haja vista que o peticionamento do RE ocorre quando o processo encontra-se nas demais Coordenadorias), razão pela qual torna-se necessário realizar a publicação de vista para contrarrazões de RE de forma manual. Embora nos meses anteriores o índice de publicações automáticas tenha sido superior a 40%, observa-se que no mês de dezembro o volume de petições de RE (cuja vista é manual) foi superior aos demais tipos de recursos (59,24% do total), o que levou à queda do índice.

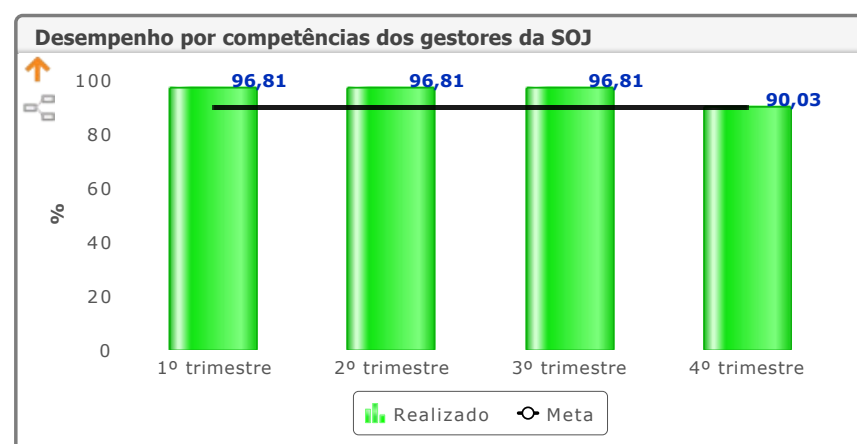


Forma de cálculo do indicador será revisto.



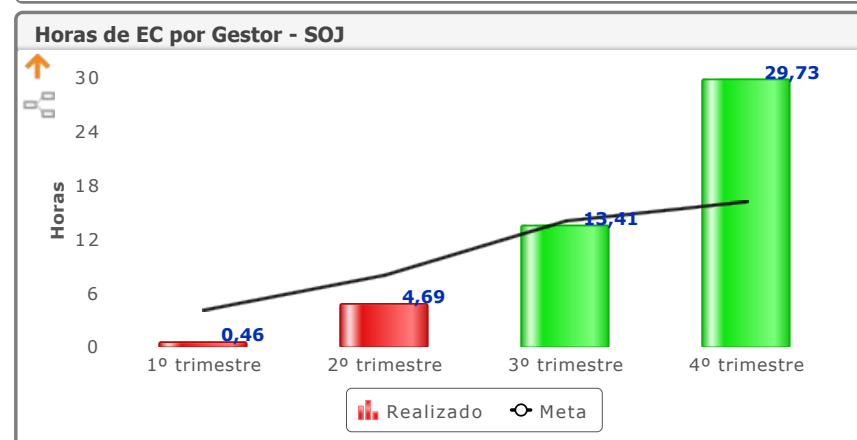
competências

SITUAÇÃO ● 100,00% OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO **Aprimorar competências dos servidores da SOJ**



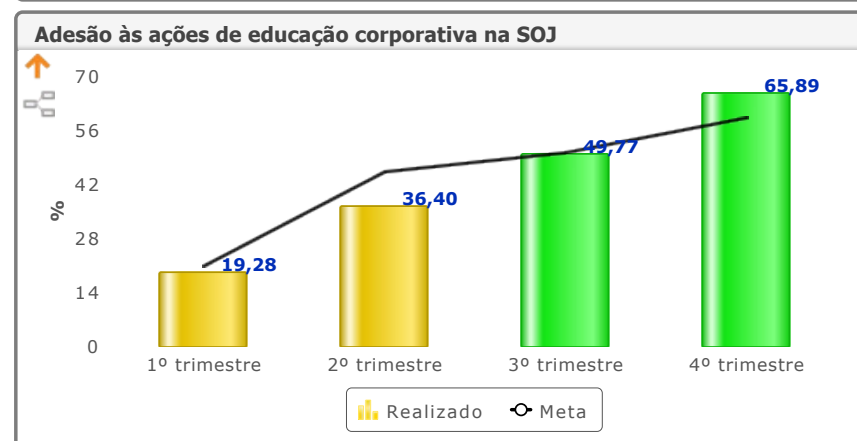
Análise crítica RA 34 - Desempenho por competências dos gestores da SOJ - Período: 4º trimestre

A SOJ prima pelo alto nível profissional de seus gestores, voltado para excelência nos resultados esperados pela Instituição. Prova disso é o indicador em comento, o qual apresentou, ao longo do ano de 2019, um nível acima da meta. Doravante, o desafio é manter esse grau de excelência e aprimorá-lo ainda mais.



Análise crítica RA 35 - Horas de EC por Gestor - SOJ - Período: 4º trimestre

A busca contínua pelo aperfeiçoamento profissional foi uma preocupação constante dos gestores da SOJ ao longo do ano de 2019. De se notar a intensificação dessas participações a partir do terceiro trimestre, em razão da conclusão de tarefas prioritárias, como o implemento do projeto de automação judicial. Isso implicou um aumento de disponibilidade dos gestores para intensificarem sua participação nos ventos de capacitação. Com isso, a SOJ encerra o último trimestre de 2019 com o melhor resultado do ano para esse indicador, com o expressivo resultado de 222% de aumento em relação ao período anterior.



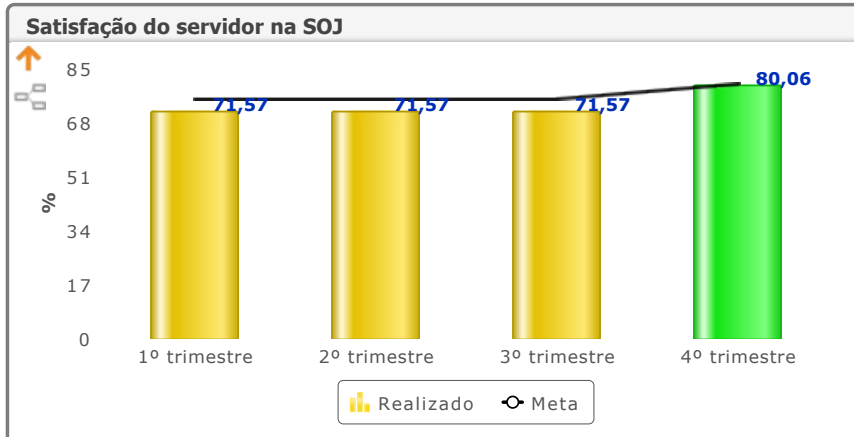
Análise crítica RA 36 - Adesão às ações de educação corporativa na SOJ - Período: 4º trimestre

A exemplo do êxito no cumprimento de metas de desempenho apresentado nos demais indicadores relativos à capacitação profissional, a SOJ, superando o excelente resultado do terceiro trimestre, ultrapassou a meta proposta para o indicador em comento em 11% no último trimestre do ano de 2019. Isso revela que a preocupação e o empenho dos servidores da SOJ na busca pelo aprimoramento profissional. Dentre os fatores que tiveram influência direta nesse excelente resultado, destacamos: a consolidação da reestruturação pela qual passou a Secretaria, o que redundou em maior disponibilidade de tempo para participação dos eventos em tela; e o interesse dos servidores da SOJ em buscar aprimorar seus conhecimentos profissionais por meio de participação em ações educativas. Outro fator importante foi o excelente programa de capacitação oferecido pela Escola Corporativa do Tribunal, com grande variedade de eventos dessa natureza, além da estruturação de cronogramas de treinamento que permitiram a compatibilização desses eventos com a jornada laboral dos servidores.



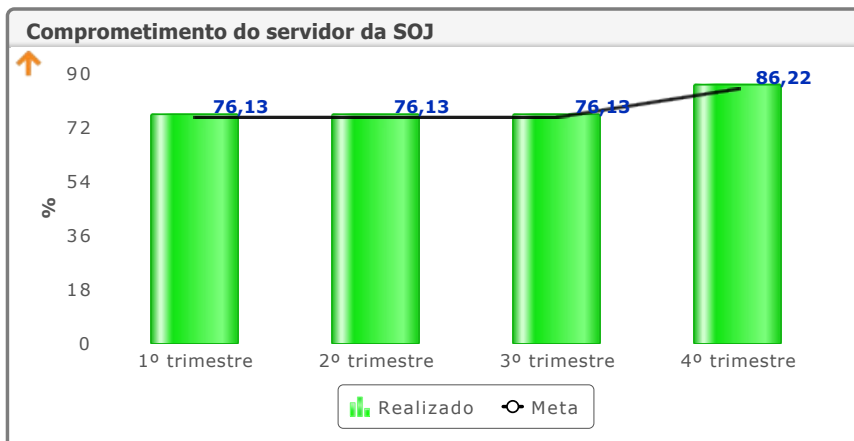
talento

SITUAÇÃO 100,00% OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO Atrair e reter talentos na SOJ



Análise crítica RA 37 - Satisfação do servidor na SOJ - Período: 4º trimestre

Com um desempenho de 80,06 pontos, a SOJ encerra o ano alcançando a meta de 80 pontos prevista para esse indicador. Esse resultado é 11% maior que o apresentado no trimestre anterior. A implantação do regime de teletrabalho na SOJ contribuiu para esse quadro. Os relatórios de avaliação dos servidores teletrabalhistas são unânimes em apontar a percepção, por parte desses servidores, de melhora da qualidade de vida e de condições de trabalho. De se ressaltar que existem aspectos, tanto positivos quanto negativos, relativos à satisfação do servidor que são inerentes à Instituição como um todo e sobre os quais a gestão da SOJ não ingerência. Não obstante, os resultados apresentados denotam um bom nível de satisfação dos servidores que atuam na SOJ, o que faz da força de trabalho um ponto forte interno, que garante a excelência com que a SOJ tem alcançado os objetivos e metas institucionais sob sua responsabilidade.



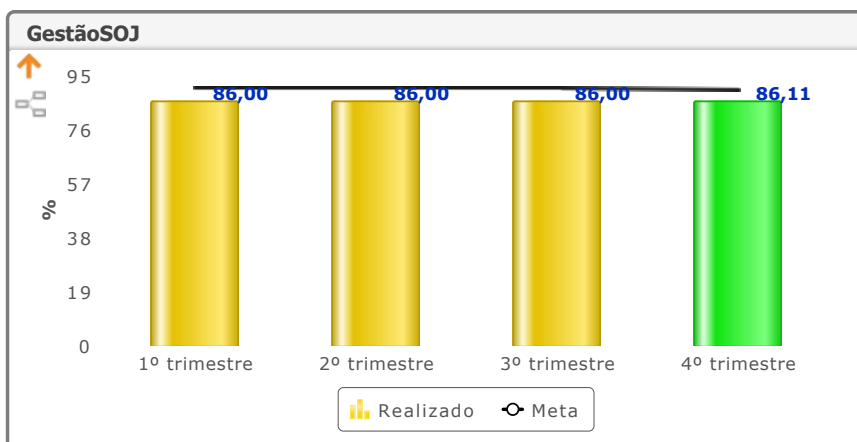
Análise crítica RA 38 - Comprometimento do servidor da SOJ - Período: 4º trimestre

O desempenho apresentado para esse indicado no quarto trimestre apresentou o excelente resultado de 86,22 pontos, a melhor marca do ano. Esse índice é 13% maior que o resultado anterior, que já se encontrava em um nível muito bom. Com isso, a SOJ encerra o ano de 2019 com índices de comprometimento acima da meta esperada. É um resultado que denota esforço conjunto de servidores e gestores, além de evidenciar que a capacidade de trabalho em equipe da SOJ é uma força interna importante, e um diferencial na capacidade de enfrentar e superar desafios.



governança

SITUAÇÃO 95,68% OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO Contribuir para a governança institucional - SOJ



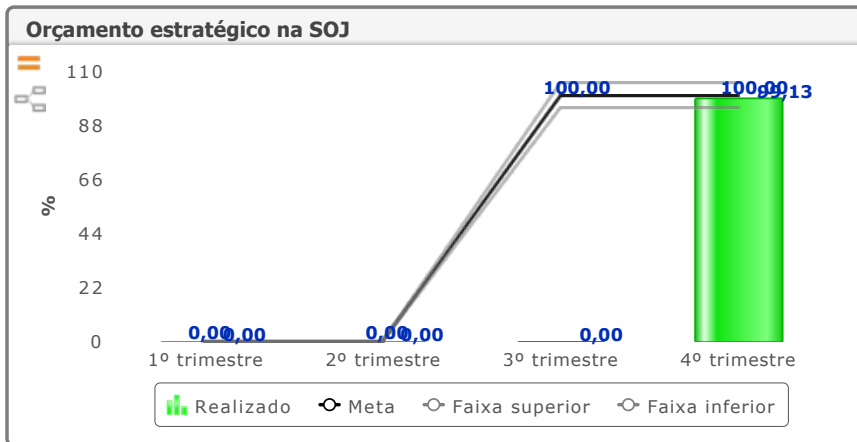
Análise crítica RA 63 - GestãoSJD - Período: 4º trimestre

Mensurada por meio de questionário anual reformulado, abrangendo 27 perguntas sobre 4 temas diferentes: planejamento/alinhamento, gestão de processos de trabalho, gestão de riscos e assuntos transversais. No período avaliado alcançou 93 pontos de 108 possíveis, atingindo a meta estipulada para o ano.



orçamento

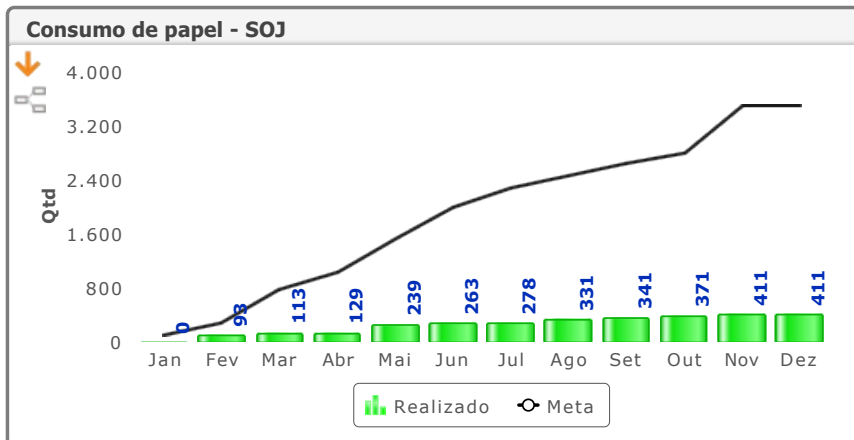
SITUAÇÃO ● 99,13% OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO Gerir o orçamento na SOJ



Análise crítica RA 55 - Orçamento estratégico na SOJ - Período: 4º trimestre

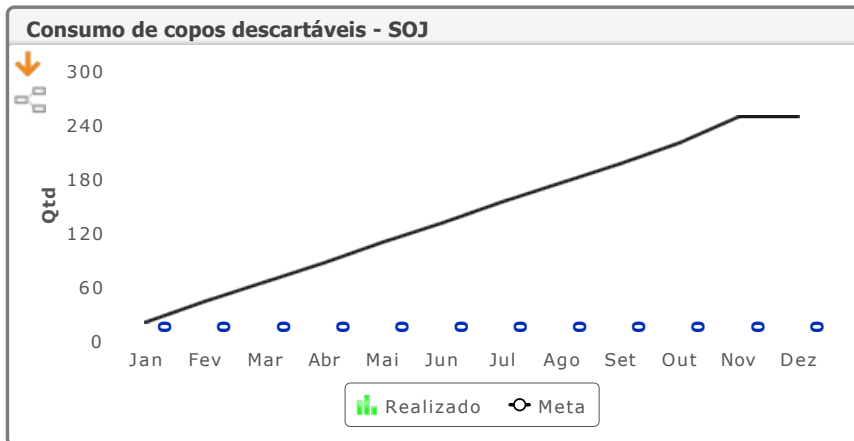
A parte mais significativa do orçamento da SOJ em 2019 considerava o recurso orçamentário destinado à aquisição de serviços e equipamentos visando à modernização de sistemas de áudio e vídeo à serem empregados nas salas de sessões de julgamento desta Corte. O projeto foi inicialmente orçado em R\$ 13.254.918,81. Ao final do processo de aquisição, o contrato foi assinado com a empresa vencedora ao custo de R\$ 9.449.391,26, representando uma economia de 28,7% para a Administração. Com isso, a SOJ, além de cumprir com eficácia a meta orçamentária, usou de medidas visando garantir o princípio da economicidade e da eficiência na contratação. O projeto encontra-se atualmente na fase inicial de execução do contrato. De se ressaltar o esforço de todas as áreas envolvidas, mormente a Seção de Áudio e Vídeo - SAVID/CDRT, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI e Secretaria de Administração - SAD, que atuaram em conjunto de forma diligente em um processo de aquisição de alta complexidade, o que garantiu a consecução dos objetivos e metas estabelecidos no indicador em tela nos prazos planejados.

SITUAÇÃO ● 100,00% OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO Garantir a sustentabilidade na SOJ



Análise crítica RA 44 - Consumo de papel - SOJ - Período: Dezembro

O advento dos processos de automação judicial ocorridos na SOJ, dentre os quais as automações de publicação, a baixa eletrônica e a juntada eletrônica de petições nas Coordenadorias processantes (CESP, CPDP, CPPE, CPPR e CREX) e o processamento e emissão eletrônica de cartas de sentença na Coordenadoria de Execução Judicial (CEJU) foram fatores preponderantes para o atingimento da meta anual proposta para esse indicador. Aliado a isso, encontra-se disseminada na SOJ uma campanha de conscientização de todos os colaboradores visando a redução do uso do recurso em comento. O resultado dessas ações encontra-se estampado nos excelentes resultados apresentados para esse indicador. Com efeito, a redução do consumo de resmas de papel pela SOJ em relação ao ano anterior foi de 70%. Visando manter esses resultados no exercício 2020, a SOJ lançará mão dos dados do "Impressômetro" disponibilizados pela AGS para ações pontuais visando a manutenção dos resultados ora apresentados. Ao apresentar esse resultado no último trimestre de 2019, a SOJ demonstra que cumpriu de forma plena as metas dos indicadores relativos à sustentabilidade no uso de recursos em 2019. Isso revela a preocupação dos gestores da SOJ em, ao executar suas atribuições, fazê-las observando o uso racional do recursos, contribuindo assim para a consecução dos objetivos estratégicos a cargo desta Corte.



Análise crítica RA 43 - Consumo de copos descartáveis - SOJ - Período: Dezembro

A meta proposta para 2019 era o consumo de 250 unidades. Não obstante ter sido uma meta desafiadora, uma vez que corresponde a uma redução de 82% em relação à da meta de 2018, foi superada com louvor pela SOJ. Com efeito, a Secretaria, em respeito à diretriz do uso racional de recursos preconizada pelo Plano de Logística Sustentável desta Corte, substituiu o uso de copos descartáveis por recipientes retornáveis. Com isso, ao longo de 2019, o consumo desse recurso em toda SOJ foi zero. Em vista disso, a SOJ cumpriu de forma plena as metas dos indicadores relativos à sustentabilidade no uso de recursos em 2019. Isso revela a preocupação dos gestores da SOJ em, ao executar suas atribuições, fazê-las observando o uso racional do recursos, contribuindo assim para a consecução dos objetivos estratégicos a cargo desta Corte.